



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

DECRETO Nº 871, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 535.987,35 (Quinhentos e trinta e cinco mil novecentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Orçamentária 4.345/2019:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar, de acordo com o Inciso I do Art. 41 da Lei Nº 4.320/64, no valor de R\$ 535.987,35 (Quinhentos e trinta e cinco mil novecentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

01 – Secretaria de Agropecuária

20.608.0099.2.085.000 - Sistema Troca Troca de Sementes

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 2.200,30

Fonte de Recursos: 1098 Fundo Rotativo da Agricultura Municipal

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

02 – Fundo Municipal da Saúde

10.301.0124.2.121.000 - Reabilitação da Saúde

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 21.783,35

Fonte de Recursos: 4011 Atenção Básica

10.302.0034.2.035.000 Qualificação da Saúde da Família

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 77.182,35

Fonte de Recursos: 4090 PSF

10.301.0124.2.121.000 Reabilitação da Saúde

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 6.312,33

Fonte de Recursos: 4091 PPV – Programa de Prevenção à Violência

10.303.0129.2.141.000 - Qualificação do Serviço de Urgência e Emergência

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 7.967,17

Fonte de Recursos: 4170 SAMU

10.301.0032.1.217.000 - Centro de Apoio Psicossocial

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 105.000,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 3.421,91

Fonte de Recursos: 4220 CAPS

10.301.0124.2.121.000 - Reabilitação da Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

3.3.90.30.00.00.00	– Material de Consumo.....	R\$ 8.000,00
3.3.90.39.00.00.00	– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 12.728,64
10.302.0034.2.035.000 - Qualificação da Saúde da Família		
3.1.90.04.00.00.00	– Contratação por Tempo Determinado.....	R\$ 136.000,00
3.1.90.13.00.00.00	– Obrigações Patronais.....	R\$ 30.000,00
10.303.0032.2.027.000 - Manutenção do PAB FIXO		
3.3.90.30.00.00.00	– Material de Consumo.....	R\$ 20.000,00
3.3.90.40.00.00.00	– Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....	R\$ 2.000,00
10.303.0037.2.051.000 – Programa ACS		
3.1.90.11.00.00.00	– Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 67.000,00
Fonte de Recursos: 4500 Custeio – Atenção Básica		
10.304.0034.1.137.000 - Vigilância em Saúde		
3.3.90.30.00.00.00	– Material de Consumo.....	R\$ 1.452,92
Fonte de Recursos: 4502 Custeio – Vigilância em Saúde		
10.301.0033.2.098.000 – Aquisição de Medicamentos e Hospitalares em Geral		
3.3.90.30.00.00.00	– Material de Consumo.....	R\$ 22.437,38
Fonte de Recursos: 4503 Custeio – Assistência Farmacêutica		
05 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0028.2.075.000 - Assistência a Famílias e População Adulta		
3.3.90.30.00.00.00	– Material de Consumo.....	R\$ 6.501,50
3.3.90.39.00.00.00	– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 6.000,00
Fonte de Recursos: 2015 PAIF/CRAS		

Art. 2º - Servirá de recursos para a abertura de crédito adicional suplementar previsto no Art. 1º deste Decreto, de acordo com o Inciso II do Art. 43 da Lei Nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

José Antonio Duarte Rosa
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Alex Madruga Camacho
Secretário Municipal da Administração